

LEI Nº 1646, DE 06 DE JUNHO DE 1974

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

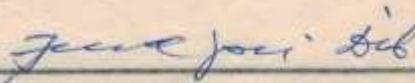
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 20.342,07 (vinte-mil-trezentos-e-quarenta-e-dois-cruzeiros-e-sete-centavos), para pagamento da indenização decorrente de acidente de trabalho e constante de sentença judicial transitada em julgado, à viuva Joana Alves Valadão, conforme processo nº 2384/73 de 23 de agosto de 1973.

Art. 2º - Como recurso de crédito autorizado no artigo anterior o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente, até o montante do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 06 de junho de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib